

## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/13, a fls. 34 Verso e 35 do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/02/2012, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA**

**NIPC – 504 449 834**

**Sede –** Rua Senhora da Hora, n.º 100, Nogueira da Regedoura – Santa Maria da Feira – Aveiro

**Fins –** O apoio generalizado ao cidadão e à família, nomeadamente aqueles que se encontram em situação de risco de qualquer forma de exclusão social, em todas as dimensões possíveis e particularmente nas dimensões económica, cultural, social educativa e afins.

**Admissão de sócios –** Podem ser associados pessoas singulares e pessoas coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da Associação mediante o pagamento de quotas ou a prestação de serviços.

**Exclusão de sócios –** Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante vinte e quatro meses; os que forem demitidos nos termos da alínea c) do art.º 9.º.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

05 MAR. 2013

**A Subdiretora-Geral**

**(Isabel Maria Saldida)**

